

PORTARIA MPC Nº 100/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 30 de agosto de 2019, os efeitos da Portaria PGTC nº 017/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 3 de maio de 2016, que atribuiu a SÉRGIO DE MONACO SANTOS, matrícula 969.030-1, Função de Confiança, nível FC-2.

Florianópolis, 03 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 101/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Assessora Técnica Gisiela Hasse Klein, requerendo prorrogação do prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria MPC nº 41/2019, de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta dias, a contar de 1º de outubro de 2019, o prazo para a conclusão das atividades do grupo de trabalho constituído pela Portaria MPC nº 41/2019, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 14 de março de 2019.

Florianópolis, 03 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas
